



PROJETO DE LEI Nº. 073/2019

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 1 / 1 /

Visto: 1º secretário

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 25.736,64 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

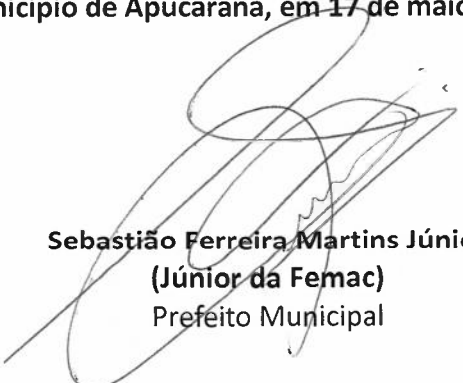
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 25.736,64 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150/2018, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

09 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
09.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0091.6.001.000 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
Fonte de Recursos: 10072 – FIA Aprendizagem	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	25.736,64
TOTAL	25.736,64

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2019 na Fonte 10072, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de maio de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a **Abertura de Crédito Suplementar** no orçamento vigente do Município.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os **Créditos Adicionais** são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

Assim, toda vez que ficar constatada a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa, o Executivo terá a iniciativa das leis que autorizem os créditos adicionais, especiais e suplementares e, posteriormente à sua aprovação pelo Legislativo, efetivará sua abertura por Decreto.

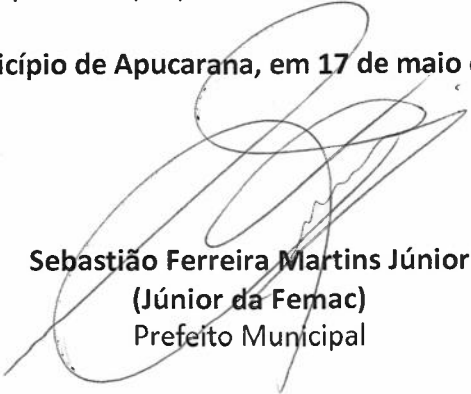
Para tanto, tal iniciativa tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 25.736,64 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), o qual será para repasse a entidade **FACHISA - Apoio e Qualificação Profissional**.

Esses recursos serão utilizados nas despesas de custeio da entidade que tem como finalidade a qualificação de jovens e adolescentes, para o ingresso no mercado de trabalho, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Logo, a Administração Municipal por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações, obriga a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais, atinentes as despesas fixadas para o presente exercício.

Por todas as razões expostas solicitamos a colaboração dos vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura.

Município de Apucarana, em 17 de maio de 2019.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal